

DECRETO N° 3216/2013

“REGULAMENTA O SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO EM ESCALA DE 24 X 72”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É regulamentado o sistema de compensação de horário de que trata o art. 55 da Lei Municipal nº. 1243, de 10 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º - Para atender a conveniência ou necessidade do serviço, poderá ser excepcionalmente, adotada a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso.

Art. 3º - A escala de trabalho de 24 x 72 horas deverá ser precedida de acordo firmado, por escrito, entre o servidor e o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 01 de Março de 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento